

Sumário

1 OBJETO.....	2
2 DETALHAMENTO DO SERVIÇO.....	2
2.1 DESCRIÇÃO GERAL.....	2
2.2 CARACTERÍSTICAS.....	2
2.3 SERVIÇOS ADICIONAIS.....	2
2.3.1 <i>Smart Hands</i>	2
2.4 POSSIBILIDADE DE REDIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO.....	3
2.4.1 Redução de Energia.....	4
2.4.2 Redução da Área Física.....	4
2.4.3 Acréscimo do Serviço.....	4
2.5 ESCOPO.....	4
2.6 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS.....	4
3 ITEM FATURÁVEL.....	7
3.1 DO ITEM FATURÁVEL.....	7
3.2 DO VOLUME E VALOR ESTIMADO PARA O SERVIÇO.....	7
4 DA COMUNICAÇÃO.....	7
5 DO ATESTE DOS SERVIÇOS.....	8
6 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR.....	8
6.1 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO COLOCATION.....	10
7 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	11
8 CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS.....	12
APÊNDICE “A” DO ANEXO – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS.....	12

1 OBJETO

Este anexo tem por finalidade definir as condições específicas para a disponibilização de infraestrutura física, no formato de *Colocation*, no *Data Center* da CONTRATADA para a hospedagem de equipamentos de TI de propriedade da CONTRATANTE.

2 DETALHAMENTO DO SERVIÇO

2.1 DESCRIÇÃO GERAL

O Serviço de *Colocation* é a disponibilização de infraestrutura física necessária para instalação de *hardwares* (servidores, *switches*, *storages*, entre outros equipamentos de TI típicos de serem hospedados em *Data Center*) por parte da CONTRATANTE. A operação e gestão dos *hardwares* são de responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, de forma remota ou local, sendo apenas a gestão de *facilities* de *Data Center* de responsabilidade da CONTRATADA. Os *hardwares* da CONTRATANTE para os quais forem contratados o serviço serão instalados em *rack* padrão 42U da própria CONTRATANTE.

Neste modelo de serviço, o processo de aquisição, evolução e manutenção dos recursos de *hardware* e *software* são de responsabilidade da CONTRATANTE, assim como a gestão dos serviços hospedados nos equipamentos de TI.

2.2 CARACTERÍSTICAS

O *Data Center* da CONTRATADA é dotado de controle de acesso, detecção e combate a incêndio, monitoração por CFTV (circuito fechado de televisão), supervisão e controle dos ativos, suprimento ininterrupto de energia elétrica com *NoBreaks* e grupos motores geradores e climatização de precisão. Todos esses sistemas operam em regime de elevada confiabilidade e disponibilidade de suprimento.

2.3 SERVIÇOS ADICIONAIS

Os serviços adicionais, listados a seguir, são serviços opcionais e deverão ser contratados como serviço adicional ao serviço de *Colocation*.

2.3.1 *Smart Hands*

Smart hands é a prestação de serviços destinada ao serviço de *Colocation*. O serviço é focado exclusivamente em infraestrutura. O serviço de *Smart Hands* inclui:

- Instalar cabeamento entre patch panels e equipamentos (sem fornecimento de material);

ANEXO IV.5 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE COLOCATION – ESPECIFICAÇÃO

- Mover cabeamento entre patch panels e equipamentos (sem fornecimento de material);
- Fornecer verificações visuais para auxiliar na resolução remota de problemas;
- Inventariar equipamentos;
- Ligar e desligar roteador, servidor e switch.

Para execução de algum serviço de *Smart Hands* listado acima, o cliente deverá sempre abrir uma solicitação de serviço.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: o serviço adicional *Smart Hands* não se destina às rotinas de prevenção de problemas e, sim, à atuação da CONTRATADA na colaboração de solução remota de problema já identificado pela CONTRATANTE. Dessa forma, não faz parte do escopo desse serviço adicional a execução de rondas periódicas para averiguações visuais de possíveis eventos de incidentes ou problemas.

O atendimento a esse serviço adicional seguirá a padronização, conforme quadro abaixo, com horário específico e tempo de conclusão Instrumento de Medição de resultado (IMR) previstos em ferramenta de *helpdesk* da CONTRATADA. No exemplo de horário de atendimento, 5D10H8I, leia-se 5 dias (de segunda a sexta-feira), 10 horas diárias, iniciando às 08 horas da manhã. No IMR de 48H, leia-se 48 horas para concluir a solicitação.

Árvore	Classificação	Descrição	Horário de atendimento	IMR-horas úteis
Smart Hands	Fornecer verificações visuais para auxiliar na resolução de problemas remotos	Verificação de alertas visuais nos equipamentos.	5D10H8I	4H
Smart Hands	Inventariar equipamentos	Inventariar os equipamentos se demandado. (por equipamento)	5D10H8I	4H
Smart Hands	Ligar e desligar roteador, servidor ou switch.	Desligar e religar equipamentos conforme a demanda. por equipamento	5D10H8I	4H
Smart Hands	Cabeamento entre patch panels e equipamentos (O SERPRO não fornece o material).	Instalar cabeamento entre patch panels, switches e equipamentos dentro da infraestrutura do SERPRO". (por equipamento)	5D10H8I	8H
Smart Hands	Mover cabeamento.	Mover cabeamento entre patch panels, switches e equipamentos dentro da infraestrutura do SERPRO". (por equipamento)	5D10H8I	8H

2.4 POSSIBILIDADE DE REDIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

Os serviços a serem prestados poderão sofrer alterações desde que sejam obedecidas às condições legais aplicáveis à contratação e às disposições dos subitens que seguem abaixo.

Toda e qualquer alteração no projeto inicial poderá acarretar modificações nos valores até então cobrados para o serviço. Os novos valores somente serão cobrados a partir do momento da implantação da alteração que deverá ser formalizada entre as partes.

2.4.1 Redução de Energia

O desligamento de equipamentos instalados em *Colocation* deve ser informado a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 h e com abertura de demanda a CONTRATADA informando a nova necessidade, para que a mudança seja refletida nos processos de gestão dos serviços.

2.4.2 Redução da Área Física

Para a redução da área, a CONTRATANTE deverá abrir demanda a CONTRATADA informando a nova necessidade e cronograma de execução. As solicitações deverão ser formalizadas via demandas em sistemas próprios para tal.

2.4.3 Acréscimo do Serviço

Para acréscimo de serviço (energia e/ou área física), a CONTRATANTE deverá abrir demanda junto a CONTRATADA informando a nova necessidade e solicitando estudo de viabilidade técnica e cronograma de execução. O prazo para a elaboração do estudo de viabilidade é de 20 dias úteis a contar do recebimento da demanda e deverá ser formalizada por meio de demandas em sistemas próprios para tal.

2.5 ESCOPO

Os serviços serão prestados na modalidade de *Colocation* nas dependências da CONTRATADA e suas especificidades estão descritas neste anexo.

2.6 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Dentro da vigência contratual, o prazo previsto para a disponibilização do ambiente de *Colocation* no *Data Center* da CONTRATADA é de até 30 dias. Cumprido o prazo, a disponibilidade do ambiente será objeto de ateste, conforme valores discriminados neste contrato.

A CONTRATADA deverá implementar os seguintes requisitos para execução dos serviços:

- a) Disponibilizar ambiente seguro, com controle de acesso físico realizado por intermédio de dispositivos de segurança para a instalação dos equipamentos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA estabelece que todas as visitas ao ambiente compartilhado de *Colocation* deverão ser acompanhadas por um representante da CONTRATADA;
- b) Realizar proteção contra acessos indevidos ao ambiente físico dos recursos de TI da CONTRATANTE instalados no *Data Center* da CONTRATADA;
- c) Garantir a alimentação elétrica dos equipamentos de TI da CONTRATANTE;

ANEXO IV.5 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE COLOCATION – ESPECIFICAÇÃO

- d) Garantir funcionamento dos sistemas de climatização de precisão com dimensionamento suficiente para atender a demanda da carga térmica, além de equipamentos de reserva para contingenciar qualquer eventual indisponibilidade;
- e) Manter qualificação técnica adequada dos profissionais que prestam serviço para a CONTRATANTE, de acordo com as necessidades adequadas à execução dos serviços a serem prestados;
- f) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre incidentes que afetem a infraestrutura disponibilizada para a conexão dos equipamentos;
- g) Notificar formalmente à CONTRATANTE sobre incidentes de segurança que possam afetar seus serviços e/ou outros serviços que estão hospedados no *Data Center*;
- h) Notificar à CONTRATANTE os eventos de parada programada que impactem na disponibilidade dos serviços contratados. A CONTRATANTE deverá autorizar formalmente, obedecendo-se os seguintes prazos:
 - Notificação à CONTRATANTE: mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao evento;
 - Autorização da CONTRATANTE: mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento.
- i) Manter *scripts* de atendimento atualizados na Central de Atendimento SERPRO (CSS);
- j) Prestar contas dos serviços prestados.
- k) A partir do dia subsequente ao encerramento de eventual contrato firmado com base neste contrato, a CONTRATADA reserva-se o direito de não garantir a continuidade da prestação dos serviços descritos no presente documento.

A CONTRATANTE será responsável por implementar as atividades abaixo sem ônus para a CONTRATADA:

- a) Efetuar, sob sua responsabilidade, o transporte dos equipamentos de TI de sua propriedade até as dependências da CONTRATADA e a movimentação interna dos equipamentos;
- b) Encaminhar a CONTRATADA um representante legal para recebimento e conferência dos equipamentos assim como assinatura do ateste;
- c) Instalar os seus equipamentos de TI;
- d) Configurar os equipamentos disponibilizados para prestação do serviço em regime de *Colocation* conforme recomendação do fabricante;
- e) Gerir os contratos com terceiros porventura firmados para realizar a manutenção preventiva e corretiva de *hardware* e *software* dos equipamentos de TI de sua propriedade instalados no *Data Center* da CONTRATADA, bem como para compra e atualização de configurações desses recursos;
- f) Controlar os ativos de *hardware*, os contratos de manutenção dos equipamentos de TI e as licenças de produtos de *software* inerentes aos equipamentos mantidos no *Data Center* da CONTRATADA;
- g) Comunicar quaisquer alterações nos serviços com antecedência suficiente para que a CONTRATADA providencie as análises que se fizerem necessárias;

**ANEXO IV.5 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE COLOCATION
– ESPECIFICAÇÃO**

- h) Comunicar quaisquer necessidades de serviços que impliquem execução de atividades fora de horário comercial de modo a possibilitar o cumprimento dos procedimentos legais e administrativos requeridos, cabendo a CONTRATADA a eventual apresentação de contrapropostas para execução dos serviços que decorram de análises de viabilidade e compatibilidade. A comunicação deverá ser encaminhada a CONTRATADA via demanda com a antecedência de 05 dias úteis.
- i) Comunicar a ativação e/ou desativação de qualquer equipamento no *Colocation*. A comunicação deverá ser encaminhada a CONTRATADA via demanda para avaliação e negociação de prazos com antecedência mínima de 05 dias úteis, constando a descrição dos equipamentos (tamanho e consumo elétrico dos equipamentos);
- j) Responsabilizar-se por não transmitir pelo circuito de acesso qualquer programa ou aplicação de caráter ilegal, malicioso ou ameaçador, incluindo vírus, *worm*, *spam*, ou qualquer outro de natureza similar que a CONTRATADA, a seu exclusivo critério, verifique e julgue como em desacordo com sua política interna;
- k) Responsabilizar-se por danos físicos ou morais ocasionados por imperícia, imprudência, conduta negligente ou dolosa, incluindo ataque de vírus, falhas de segurança e/ou ataques externos e internos, ou por irregularidades na respectiva operação dos recursos por parte da CONTRATANTE;
- l) Conferir poderes a um responsável técnico e a um representante legal para praticar atos relacionados ao contrato, em nome e por conta da CONTRATANTE;
- m) Oficiar a CONTRATADA sobre a ocorrência de qualquer substituição do representante legal e/ou responsável técnico;
- n) Oficiar a CONTRATADA lista de técnicos autorizados a acessar a sala exclusiva do *Colocation* no Data Center da CONTRATADA;
- o) Em caso de encerramento do eventual contrato, independentemente da forma, caberá a CONTRATANTE a retirada dos equipamentos num prazo máximo de 30 dias corridos após o último dia de vigência do contrato. Em caso de não retirada, será cobrada, de forma retroativa ao 1º dia após encerramento contratual, a continuidade da prestação dos serviços nas mesmas condições desta proposta e do contrato que venha a ser firmado entre as partes;
- p) Contratar o *link* de acesso ao seu ambiente de *Colocation*.

3 ITEM FATURÁVEL

3.1 DO ITEM FATURÁVEL

A lista completa dos itens faturáveis objetos deste anexo estão discriminados na tabela a seguir:

CÓDIGO – NOME IFA	
04.05.01 – Colocation - Potência	
DESCRIÇÃO	Disponibilização de recursos para a alocação de servidores e equipamentos na modalidade colocation (potência)

ANEXO IV.5 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE COLOCATION
– ESPECIFICAÇÃO

04.05.02 – Colocation - Área	
DESCRIÇÃO	Disponibilização de recursos para a alocação de servidores e equipamentos na modalidade colocation (área)
04;05;03 – INFOVIA – Conexão Tipo 3 10 Gbps	
DESCRIÇÃO	A Infovia Brasília é um serviço de conexão de clientes da CONTRATADA através de uma infraestrutura de fibras ópticas. Planejada para interconectar os clientes com alta largura de banda, segurança e ausência de custos relacionados a aluguel de meios de conexão e operadoras locais de telecomunicação

3.2 DO VOLUME E VALOR ESTIMADO PARA O SERVIÇO

O volume, valor mensal e valor anual proposto para o serviço estão descritos no Anexo VI – Detalhamento do Orçamento.

O consumo dos serviços está baseado em estimativas e o valor a ser pago mensalmente poderá variar de acordo com o consumo.

4 DA COMUNICAÇÃO

Exclusivamente para o serviço de *facilities* do Data Center (incidentes), a CONTRATANTE disponibilizará serviço de atendimento remoto disponível para registro de demanda de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário realizado de forma ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

A demanda será via SOLICITI.

As demandas que não forem solucionadas serão repassadas para o gestor de solução, cujos prazos, por tipo de problema, serão estabelecidos em conjunto com a CONTRATANTE.

Será considerada comunicação formal, com respectivo recebimento registrado, entre as partes para efeito no âmbito administrativo - aspectos contratuais (gestão comercial) e ordens de serviço (requisições de mudança, ativação, desativação e parametrização de serviços, e tratamento de informações sigilosas):

Ofícios ou e-mails destinados aos representantes, gestores e fiscais designados dos setores contratuais, dos setores financeiros e dos setores técnicos (estes últimos quando forem correlatos ao objeto deste anexo) de ambas as partes;

Será considerada comunicação formal, com respectivo recebimento registrado, entre as partes para efeito no âmbito operacional (simples requisições de serviço, registro de incidentes, resoluções de problemas), efetuada por meio da CSS por empregado da CONTRATANTE;

ANEXO IV.5 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE COLOCATION – ESPECIFICAÇÃO

Para efeito de contabilização dos níveis de serviço, todos os registros da CONTRATANTE sobre eventuais não cumprimentos dos níveis de serviço deverão ser feitos de imediato na CSS por meio de solicitação explícita de registro de incidente informando data e horário inicial do incidente, serviço e ativos impactados.

5 DO ATESTE DOS SERVIÇOS

Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados, referente ao período especificado, com discriminação dos itens faturáveis, quantitativos, preços unitários e totais.

Decorrido o prazo para ateste ou pré ateste dos serviços, segue regra geral do contrato.

6 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

O instrumento de medição de resultado relativos ao *Colocation* no ambiente da CONTRATADA são especificados no quadro abaixo:

IMR1 - DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	
ITEM	DESCRIÇÃO
Definição	Percentual de disponibilidade mensal da infraestrutura básica de Data Center. Entende-se por Infraestrutura básica de Data Center: Energia Elétrica, Sistema de climatização de precisão, Controle de Acesso, Monitoração por CFTV e Detecção e combate a incêndio.
Finalidade	Garantir a disponibilidade da infraestrutura de Data Center durante 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Meta a cumprir	99,9% de disponibilidade da Infraestrutura básica.
Instrumento de medição	Relatório de nível de serviço do ambiente de Data Center (prestação de contas), considerando somente incidentes de alta severidade.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Para o ambiente, será calculado, mensalmente, o percentual de disponibilidade, de acordo com a seguinte fórmula: $D = [(Tm - Ti) / Tm] * 100$, onde: D = Percentual de disponibilidade; Ti = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de prestação do serviço, exceto o tempo necessário às manutenções preventivas programadas e agendadas com o CONTRATANTE. Tm = Somatório de minutos no período previsto para a prestação de serviço.

**ANEXO IV.5 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE COLOCATION
– ESPECIFICAÇÃO**

IMR1 - DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	
ITEM	DESCRIÇÃO
	Para verificação do início da indisponibilidade, será considerada a data/hora do registro do incidente na ferramenta de monitoramento ou da comunicação do CONTRATANTE, que demonstrem a indisponibilidade.
Início de vigência	A partir da assinatura do contrato
Desconto	Quando o nível de serviço não for atingido, será calculado o desconto, por intermédio da seguinte fórmula: Desc = [1 - (Ia / Ic)] * Vt , onde: Desc= Valor do desconto Ia = Indicador atingido Ic = Indicador contratado Vt = Valor total do serviço no mês.
Sanção	Se a disponibilidade de infraestrutura básica ficar abaixo de 99,9% por 3 meses consecutivos configura prestação de serviço em desacordo com o contratado, passível de sanção nos termos da Cláusula Contratual Aplicável.
Observações	A CONTRATADA procederá a subtração do valor do desconto no mês corrente do faturamento. Não fazem parte desta contabilização a indisponibilidade dos serviços do CONTRATANTE residentes nos equipamentos em questão.

Não será considerado descumprimento de nível de serviço a ocorrência de indisponibilidade nas seguintes situações:

- a) Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (*upgrade* de *hardware*, correção de desvios, adequação tecnológica e atendimento às necessidades da CONTRATANTE) de iniciativa da CONTRATADA previamente acordadas com a CONTRATANTE;
- b) Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações de iniciativa da CONTRATANTE;
- c) Incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;
- d) Falhas na prestação de serviço se ocasionadas por imperícia, imprudência, conduta negligente ou dolosa da CONTRATANTE, incluindo ataque de vírus, falhas de segurança e/ou ataques externos e internos, ou por irregularidades na respectiva operação dos recursos por parte da CONTRATANTE;

**ANEXO IV.5 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE COLOCATION
– ESPECIFICAÇÃO**

- e) Falhas, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços contratados pela CONTRATANTE junto a terceiros para serem hospedados no *Data Center* alocado na CONTRATADA;
- f) Problemas de infraestrutura de responsabilidade do CONTRATANTE;
- g) Motivos de calamidade pública, desastres naturais e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal;
- h) Todas as indisponibilidades em equipamentos de TI da CONTRATANTE não são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.1 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO COLOCATION

Estes serviços de atendimento não representam custos adicionais e são inerentes ao *Colocation*, independente de contratação dos serviços adicionais descritos no item 2.3 deste anexo.

O atendimento a esse serviço de *Colocation* seguirá a padronização com horário específico e tempo de conclusão (IMR) previstos em ferramenta de *helpdesk* da CONTRATADA.

No exemplo de horário de atendimento, 5D10H8I, leia-se 5 dias, 10 horas diárias, iniciando às 08 horas da manhã. No IMR de 48H, leia-se 48 horas para concluir a solicitação de serviço. Para os casos de solicitação de serviços, deverá ser considerado o quadro abaixo:

ÁRVORE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	IMR (HORAS ÚTEIS)
Acesso	Relatório do Sistema de Controle de Acesso	Fornecer relatório do sistema de acesso relativo ao ambiente da CONTRATADA, por um período específico, sob sua demanda.	5D10H8I	16 h (2 dias)
Acesso	Ajuste no sistema de controle de acesso	Solicitação para ajustes/configurações no aparelho de controle de acesso da sala de apoio da CONTRATADA.	5D10H8I	16 h (2 dias)
Infraestrutura	Instalação de equipamento (rack e demais equipamentos que serão instalados no rack)	Instalar novos equipamentos no seu ambiente.	5D10H8I	40 h (5 dias)
Infraestrutura	Desinstalar equipamento (rack e demais equipamentos que serão instalados no rack)	Desinstalar equipamentos no seu ambiente.	5D10H8I	40 h (5 dias)
Infraestrutura	Ajuste de temperatura	Ajustar a temperatura no seu ambiente.	7D24H	8 h (1 dia)
Infraestrutura	Ajuste de piso elevado	Ajustar placas de piso elevado no seu ambiente.	5D10H8I	8 h (1 dia)
Infraestrutura	Imagens do CFTV	Fornecer imagens do CFTV relativas ao	5D10H8I	40 h (5 dias)

**ANEXO IV.5 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE COLOCATION
– ESPECIFICAÇÃO**

		ambiente da CONTRATADA, para um período específico		
Outros	Dúvidas e esclarecimentos sobre infraestrutura	Canal de dúvidas relacionadas a infraestrutura de instalações do ambiente contratado.	5D10H8I	16 h (2 dias)
Outros	Outras demandas não previstas	Quando nenhuma das categorias puder ser relacionada conforme a demanda.	5D10H8I	16 h (2 dias)

Para os casos de incidentes, deverá ser considerado o quadro abaixo:

ÁRVORE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	IMR (HORAS ÚTEIS)
Infraestrutura	Indisponibilidade de energia elétrica	Ambiente do Colocation sem energia elétrica	7D24H	4h
Infraestrutura	Refrigeração inadequada	Ambiente com temperatura inadequada. Aquecimento do ambiente.	7D24H	4h
Outros	Outras indisponibilidades	Texto livre.	5D10H8I	24h
Posição de Trabalho	Indisponibilidade do controle de acesso	Usuário não consegue acesso à sala de posição de trabalho devido indisponibilidade do controle de acesso	5D10H8I	24h
Conexão de Rede (Física e Lógica)	Indisponibilidade do ambiente de Rede	Indisponibilidade da conexão física do ambiente de Rede, envolvendo cabeamento da Telecom até o ambiente de Data Center.	5D10H8I	2h

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não fornece à CONTRATANTE qualquer material de consumo básico para o *Data Center* que não esteja objetivamente declarado neste anexo, tais como cabos, conectores, placas e outros tipos materiais de infraestrutura para *Data Center*.

8 CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de cancelamento ou suspensão dos serviços, no todo ou em parte, por iniciativa da CONTRATANTE, estes serão considerados parcialmente entregues e caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento proporcional aos serviços até então prestados.

APÊNDICE “A” DO ANEXO – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

As características das máquinas e áreas disponibilizadas a serem hospedadas pela CONTRATANTE estão descritas na tabela a seguir:

**ANEXO IV.5 SERVIÇO DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO – SERVIÇO DE COLOCATION
– ESPECIFICAÇÃO**

ID	MODELO DA MÁQUINA	POTÊNCIA NOMINAL	ÁREA DISPONIBILIZADA	LOCALIDADE
1	Huawei Oceanstor 6800V5	50 KW a confirmar	Estimado 20 metros	Bloco P -Esplanada dos Ministérios – Subsolo
2	Huawei Oceanstor 6800V5			
3	Huawei Oceanstor 6800V5			
4	Huawei Oceanstor 5500V5			
5	SNS-3595-K9			
6	SNS-3595-K9			
7	PI-UCS-APL-K9			
8	Enterasys/Extreme C4110			
9	Enterasys/Extreme C5210			
10	StoreOnce 5200			
11	HP ProLiant DL360 Gen10			
12	HP ProLiant DL380 Gen9			
13	Dell Poweredge R750			
14	Dell Poweredge R650xs			

O volume de potência e a área disponibilizada são resultantes do preenchimento prévio e em conjunto entre as partes da Planilha - “Formulário para Cálculo do Volume de Insumos_Colocation”.